



Lei Municipal 1554/2014

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1292 - 3 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
PORTARIA Nº 062/2020 .....	2
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	3
RESOLUÇÃO Nº 008/2020 .....	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1292 - 3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 062/2020

**PORTARIA Nº 062/2020**

**DATA: 03/08/2020**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias, pelo período de doze (12) dias, ao servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Regime
RENATO RODRIGUES MORA	8.930.047-9	OP DE MAQUINAS PA RETRO EST NIV TRAT	03/08/2020 À 14/08/2020	2018/2019	ESTATUTÁRIO.

**Art. 2º** - Conceder férias, pelo período de trinta (30) dias, ao servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Regime
ANTONIO CARLOS GUIRALDELLI	4.234.593-8	SERVIÇOS GERAIS I MASCULINO	03/08/2020 À 01/09/2020	2019/2020	ESTATUTÁRIO

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

**EMERSON TOLEDO PIRES**  
**Prefeito Municipal**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**. A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 008/2020**

**RESOLUÇÃO Nº 008/2020**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº 8069/1990 e a Lei Municipal 1660/2015;

Considerando a reunião extraordinária realizada em 16 de julho de 2020;

RESOLVE:

**Art. 1º-** NOMEAR a COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO composta pelos seguintes membros: Varli Aparecida Marcondes, José Sebastião Maia Filho, Rosângela Lachimia, Silvio Adriano Machado e Amanda Pereira Capeloto para procederem ao levantamento e apuração dos fatos relacionados à denúncia de uso indevido de veículo público por um membro do conselho tutelar.

**Art. 2º-** A Comissão ora constituída, no exercício e cumprimento de suas funções, deverá apresentar relatório circunstanciado com a descrição sobre os fatos apurados.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Resolução na data de sua publicação.

Cambira, 29 de julho de 2020.

Varli Aparecida Marcondes  
Presidente do CMDCA